



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO VIII – EDIÇÃO nº 1926 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: segunda-feira, 07 de dezembro de 2015 **PUBLICAÇÃO:** quarta-feira, 09 de dezembro de 2015

Senhores(as) Usuários(as),

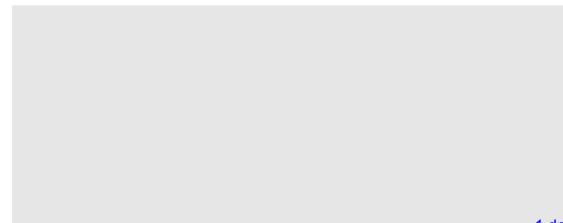
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2905/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 201511000011436:

I - exonera **JANAINA ALVEZ PORTO** do cargo comissionado de Secretário de Juizado Especial, DAE-4, do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia;

II - exonera **TULLIANNY AGUIAR SANTOS** do cargo comissionado de Assistente de Juiz de Direito, DAE-5, do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia, e a nomeia para o cargo comissionado de Secretário de Juizado Especial, DAE-4, do referido Juizado;

III - exonera **NATASHA DE ALBUQUERQUE ANUNCIACÃO** do cargo comissionado de Assistente Administrativo de Juiz de Direito, DAE-3, do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia, e a nomeia para o cargo comissionado de Assistente de Juiz de Direito, DAE-5, do 1º referido Juizado.

Des. **LEOBINO VALENTE CHAVES**
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Validação pelo código: 247447, no endereço: <http://portaltj.tjgo.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

LEOBINO VALENTE CHAVES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 04/12/2015 às 16:15



PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2906/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 201511000011692, nomeia **HEVERSON D ABADIA TEIXEIRA BORGES**, Escrevente Judiciário I, classe A, nível 1, para o cargo comissionado de Assistente de Juiz de Direito, DAE-5, da Vara Cível, Criminal, da Infância e da Juventude, das Fazendas Públicas e de Registros Públicos da Comarca de Alvorada do Norte.

Des. LEOBINO VALENTE CHAVES
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Validação pelo código: 246300, no endereço: <http://portaltj.tjgo.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

LEOBINO VALENTE CHAVES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 04/12/2015 às 16:18



PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2907/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 201511000011499:

I - exonera **CHÉDIA JOSEPH EL HOMSI DE PAULA** do cargo comissionado de Assistente Administrativo de Juiz de Direito, DAE-3, do 4º Juizado Especial Cível da Comarca de Anápolis, e a nomeia para o cargo comissionado de Assistente de Juiz de Direito, DAE-5, do citado 4º Juizado Especial Cível da referida comarca;

II - exonera **ANDERSON GOMES COELHO**, Escrevente Judiciário II, classe E, nível 1, do cargo comissionado de Conciliador de Juizado Especial, DAE-4, do 4º Juizado Especial Cível da Comarca de Anápolis, e o nomeia para o cargo comissionado de Assistente Administrativo de Juiz de Direito, DAE-3, do Juizado Especial Cível da referida comarca;

III - exonera **GEOVANA MIRANDA COSTA** do cargo comissionado de Assistente de Juiz de Direito, DAE-5, do 4º Juizado Especial Cível da Comarca de Anápolis, e a nomeia para o cargo comissionado de Conciliador de Juizado Especial, DAE-4, do 4º Juizado Especial Cível da referida comarca.

Des. **LEOBINO VALENTE CHAVES**
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Validação pelo código: 246304, no endereço: <http://portaltj.tjgo.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

LEOBINO VALENTE CHAVES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 04/12/2015 às 16:14



PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2908/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 201511000011611, exonera, a pedido, **FRANCISLAINE SANTOS VIEIRA STECKER** do cargo comissionado de Assistente Administrativo de Juiz de Direito, DAE-3, da Vara Criminal da Comarca de Valparaíso de Goiás, e nomeia **DALILA COELHO DA SILVEIRA** para o referido cargo.

Des. LEOBINO VALENTE CHAVES
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Validação pelo código: 246310, no endereço: <http://portaltj.tjgo.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

LEOBINO VALENTE CHAVES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 04/12/2015 às 16:21



PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2909/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 201511000011735:

I - exonera **BRUNA CAMARGO ROSA** do cargo comissionado de Secretário de Gabinete de Desembargador, DAE-6, e a nomeia para o cargo comissionado de Assistente Executivo de Desembargador, DAE-7 (Gabinete da Desembargadora Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira);

II - nomeia **MARIA PAULA FONSECA QUEIROZ** para o cargo comissionado de Secretário de Gabinete de Desembargador, DAE-6 (Gabinete da Desembargadora Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira).

Des. **LEOBINO VALENTE CHAVES**
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Validação pelo código: 247442, no endereço: <http://portaltj.tjgo.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

LEOBINO VALENTE CHAVES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 04/12/2015 às 16:19



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 29112015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 5562392/2015, e considerando o disposto no art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás, em combinação com o art. 16, inc. XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão dos prazos processuais e do atendimento ao público na 13ª Vara Criminal da Comarca de Goiânia, no período de 9 a 11 de dezembro de 2015.

Goiânia, 7 de dezembro de 2015, 127º da República.

Des. LEOBINO VALENTE CHAVES
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Ficam intimadas as partes e/ou seus procuradores das decisões do Senhor Desembargador Presidente desta Egrégia Corte de Justiça, da Senhora Secretária Geral da Presidência, bem como dos Juízes Auxiliares desta Presidência (atribuição DJE nº 1.092/09) nos seguintes processos administrativos:

- 01- Processo nº : 5549426/2015 - Goiânia
Nome : FÁBIO CRISTÓVÃO DE CAMPOS FARIA
Assunto : Férias
Despacho nº : 5191/2015 – Presidência
Decisão : “ Juiz Substituto em Segundo Grau FÁBIO CRISTÓVÃO DE CAMPOS FARIA solicita alteração das férias relativas ao segundo período de 2015, de 2 a 31.12.2015 para usufruto em época oportuna. Ciente a Presidente da 2ª Câmara Criminal, órgão de lotação do requerente (fl. 03). A Diretoria de Recursos Humanos presta informações a fl. 04. Defiro o pedido. Dê-se ciência ao postulante e a ilustre Presidente da 2ª Câmara Criminal. Em seguida, a Diretoria de Recursos Humanos pra anotar. Após, archive-se.”
- 02- Processo nº : 5534003/2015 - Goiânia
Nome : LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA
Assunto : Substituição
Despacho nº : 5208/2015 – Presidência
Decisão : “ Destarte, ainda que não solicitado, mas a título de esclarecimento, em consonância com a legislação vigente, depreende-se que o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga não fará jus ao pagamento da gratificação pela substituição como Membro da Corte Especial, no patamar de 10%, porquanto já recebida em decorrência da função de Presidente da 2ª Seção Criminal (parágrafo único do art. 2º da citada lei). Não havendo, na lei em referência, dispositivo que permita a acumulação, voltem os autos à Diretoria de Recursos Humanos para, tão somente, anotar. Intime-se. Após, archive-se.”
- 03- Processo nº : 5545595/2015 - Goiânia
Nome : DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE
Assunto : Férias
Despacho nº : 5198/2015 – Presidência
Decisão : “ Em face do exposto, defiro o pedido da magistrada, com ressalva quanto às férias de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016, autorizadas somente se não houver

férias de desembargador nesse mesmo período, tendo em vista as férias do outro juiz lotado na Câmara, deferidas anteriormente. Dê-se ciência à juíza e ao ilustre Presidente da 5ª Câmara Cível. Anote-se na Diretoria de Recursos Humanos. Em seguida, arquivem-se.”

- 04- Processo nº : 5490987/2015 - Goiânia
Nome : GEAM CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO
Assunto : Pagamento
Despacho nº : 5233/2015 – Presidência
Decisão : “ Submeta-se a matéria a deliberação da Corte Especial, ex vi do art. 9º-A, inc. XVII, do RITJGO c/c o art. 56,§1º, da Lei nº 13.800/01. Autue-se e distribua-se, na forma regimental. Intime-se.”
- 05- Processo nº : 5433967/2015 - Porangatu
Nome : CLAUDINEY LELES DE SOUZA
Assunto : Exercício provisório
Despacho nº : 5236/2015 – Presidência
Decisão : “ Considerando que os recorrentes alegaram fato novo acerca do estado de saúde da mãe de **Jesuína Weila Ferreira Brito**, determino a remessa dos autos à Junta Médica Oficial, com vistas à lavratura de parecer conclusivo, buscando-se, com isso, a instrução regular do feito com o lastro de informações técnicas necessárias a amparar a pretensão deduzida pelos recorrentes. Tenho que a análise do pedido de efeito suspensivo ocorrerá por ocasião do juízo de retratação a ser exercido por esta Presidência (art. 61, parágrafo único, da Lei nº13.800/01), após o pronunciamento dos peritos médicos. Providencie a Secretaria Executiva, imprimindo-se urgência. Intimem-se, antes, os recorrentes. Em diligência.”
- 06- Processo nº : 3250466/2015 - Goiânia
Nome : JOSÉ THEODORO ALVES SIMON
Assunto : Licença-prêmio
Despacho nº : 5230/2015 – Presidência
Decisão : “ Isso posto, conheço do Recursos Administrativo e dou provimento para reformar a decisão da Diretoria Geral (Despacho nº 5.473/15 - f. 134) e determinar que seja aplicado ao requerente como termo para pagamento da licença-prêmio não usufruída pelo servidor aposentado a data de sua aposentadoria, ou seja, 17.11.11. Volvam-se à Diretoria de Recursos Humanos para atualizar os cálculos de f. 41 e providenciar o pagamento da correção monetária e juros legais a partir da data da inativação (17.11.11), condicionado à disponibilidade

financeira e orçamentária. Intime-se. Ao final, arquivem-se.”

- 07- Processo nº : 5547491/2015 – Novo Gama
Nome : JOYRE CUNHA SOBRINHO
Assunto : Faz Solicitação
Despacho nº : 5255/2015 – Presidência
Decisão : “ Assim, com base no art. 9º da Resolução nº 18/2009, a magistrada faz *jus* a 8 (oito) dias de compensação, de 1º a 5.4.2015 (Semana Santa) -5 dias, e de 10 a 12.10.2015 (Padroeira do Brasil) -3 dias, motivo por que defiro o pedido. Intime-se a magistrada para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar os dias de usufruto da compensação. Aguarde-se na Secretaria-Executiva da Presidência. Em seguida, retornem conclusos.”
- 08- Processo nº : 5530539/2015 – Goiânia
Nome : 13ª VARA CRIMINAL
Assunto : Faz Solicitação
Despacho nº : 5252/2015 – Presidência
Decisão : “ Portanto, faz-se necessária a indicação dos atos que autorizaram o Juiz Eduardo Pio Mascarenhas a se ausentar da sua unidade jurisdicional para os fins mencionados. Intime-se. Após, retornem conclusos.”
- 09- Processo nº : 5528976/2015 – Goiânia
Nome : 13ª VARA CRIMINAL
Assunto : Faz Solicitação
Despacho nº : 5253/2015 – Presidência
Decisão : “ Portanto, faz-se necessária a indicação do ato que autorizou o Juiz Eduardo Pio Mascarenhas a se ausentar da sua unidade jurisdicional para o fim mencionado. Intime-se. Após, retornem conclusos.”
- 10- Processo nº : 5551064/2015 – Mozarlândia
Nome : ANTENOR DA SILVA CÁPUA
Assunto : Abono
Despacho nº : 5257/2015 – Presidência
Decisão : “ Assim, no requerimento a situação fica caracterizada, em virtude do abono ser imediatamente anterior ao recesso forense, de 16 a 18 de dezembro de 2015. Nesse sentido, indefiro o pedido. Dê-se ciência. Após, archive-se.”
- 11- Processo nº : 5540623/2015 – Luziânia
Nome : FLÁVIA CRISTINA ZUZA
Assunto : Férias

- Despacho nº : 5075/2015 – Presidência
Decisão : “ Assim, defiro o pedido de usufruto das férias para o período de 17.11 a 16.12.2016, consignando-as ao 1º período de 2015. Lavre-se o ato. Dê-se ciência e anote-se na Diretoria de Recursos Humanos. Em seguida, à douta Corregedoria-Geral da Justiça para conhecimento. Após, archive-se.”
- 12- Processo nº : 5547768/2015 – Ipameri
Nome : JOÃO CORREA DE AZEVEDO NETO
Assunto : Compensação
Despacho nº : 5260/2015 – Presidência
Decisão : “ Defiro o pedido, conforme solicitado. Dê-se ciência. Em seguida, à Diretoria de Recursos Humanos para anotar e à Corregedoria-Geral da Justiça para conhecimento. Após, archive-se.”
- 13- Processo nº : 201511000011590
Nome : KLEBER DUARTE BATISTA e outra
Assunto : Dispensa/ Designação
Despacho nº : 000730/2015 – Presidência
Decisão : “ Desta forma, determino que o Dr. Eduardo Perez Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Fazenda Nova, retifique, nestes pontos, no prazo de 5 (cinco) dias, as supramencionadas Portarias. Com cópia deste despacho, cientifique-se a Diretoria do Foro da Comarca de Fazenda Nova. Caso desta forma o magistrado postulante assim não proceda, determino o sobrestamento destes autos eletrônicos na Diretoria de Recursos Humanos, até o implemento do termo inicial da designação do epigrafo objeto destes autos eletrônicos (7.1.16). Providencie a Secretaria Executiva. Em diligência.”
- 14- Processo nº : 201511000011689
Nome : MELISSA DE SOUSA LACERDA FAGUNDES e outra
Assunto : Exoneração/Indicação
Despacho nº : 000735/2015 – Presidência
Decisão : “ Visto que os autos de nomeação, designação, dispensa e exoneração de cargos e funções gratificadas apenas produzirão efeitos a partir da data da sua efetiva publicidade, consoante linha normativa insculpida no art. 6º do Decreto Judiciário nº 2.772/13, não há que se falar na lavratura de decreto judiciário com efeito prospectivo, razão pela qual determino que o Dr. Tiago Luiz de Deus Costa Bentes, Juiz de Direito da Comarca de Caldas Novas, retifique, neste ponto, no prazo de 5 (cinco) dias, o supramencionado Ofício nº 017/2015. Com cópia deste despacho, cientifique-se o magistrado.

Transcorrido *in albis* o prazo, determino o sobrestamento destes autos eletrônicos na Diretoria de Recursos Humanos, até o implemento do termo inicial da nomeação da epigrafada objeto destes autos eletrônicos (1º.1.16). Providencie a Secretaria Executiva. Em diligência. Intime-se.”

SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA, em Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

Elisângela Braz Ferreira Portela
Secretária-Executiva da Presidência



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

PROVIMENTO Nº 24, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015 Nº 0

Altera o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça para modificar o artigo 80, acrescentando-lhe o § 14.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.560/92 determina a averiguação oficiosa, pelo Poder Judiciário, dos casos de registros de nascimento de menores realizados pelos Oficiais dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais em que não tenha sido estabelecida a paternidade;

CONSIDERANDO também que durante as inspeções realizadas em Varas Judiciais e serviços extrajudiciais do País, a Corregedoria Nacional de Justiça observou que o número de averiguações de paternidade tem sido insignificante, de modo, inclusive, a dar ensejo a edição por aquele órgão dos Provimentos de nºs 12/2010, 16/2012 e 26/2012;

CONSIDERANDO ainda que a Consolidação dos Atos Normativos desta Corregedoria prevê procedimento específico a ser observado pela Diretoria do Foro de cada Comarca Estadual no âmbito do programa Pai Presente;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da criação de mecanismos mais eficazes de verificação do efetivo cumprimento por parte dos Oficiais dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais deste Estado de Goiás, bem como pelos Juízos, da comunicação e respectivos desdobramentos referidos no artigo 2º da Lei 8.560/92;





corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

RESOLVE:

I – Alterar a redação do Artigo 80 do Código Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça, acrescentando-lhe o parágrafo 14, com a seguinte redação:

§ 14 - Sempre que o oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais promover um registro de nascimento em que não seja informado o nome do pai, remeterá à Coordenadoria do Programa Pai Presente desta Corregedoria-Geral da Justiça, via malote digital próprio (malote digital/enviar/administrativo/-Corregedoria-Geral da Justiça/Pai Presente), no prazo máximo de 05 (cinco) dias subsequentes à inscrição, cópia do referido assento, a fim de que se possa utilizá-lo como subsídio primário para busca efetiva do reconhecimento voluntário dessa desconhecida paternidade.

Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em
Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

GILBERTO MARQUES FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Validação pelo código: 247652, no endereço: <http://portaltj.tjgo.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

GILBERTO MARQUES FILHO

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 03/12/2015 às 11:46

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 082/2015
PROCESSO Nº: 201510000011021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, fornecimento e reembolso de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, bem como de passagens terrestres interestaduais e intermunicipais no âmbito do Estado de Goiás para o período de 12 (doze) meses.

Abertura: dia 22/12/2015, às 09:00, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A-8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

Informações pelos telefones: (62) 3236-2433, 3236-2435 e fax (62) 3236-2428 ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br; e-mail: jeplobo@tjgo.jus.br

José Eduardo Perotto Lobo
Pregoeiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 068/2015
PROCESSOS PROAD Nº: 201508000009953.**

OBJETO: Contratação de serviços de link de dados, com a finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **através do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

Datas e Horários:

Recebimento das propostas: a partir das 08h00 do dia 22/12/2015

Abertura das propostas: às 14h00 do dia 22/12/2015

Início da sessão de disputa de preços: às 16h00 do dia 22/12/2015

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

e-mail: rjayme@tjgo.jus.br

Fax : (062) 3236-2428

Fone : (062) 3236-2433/2435

*Rogério Jayme
Pregoeiro*